

PROCEDIMENTO: ABONO DE ANUIDADE PARA VOLUNTÁRIOS

Data: 23/04/2019

O objetivo deste procedimento é permitir que pessoas que atuam com trabalho voluntário na ACuCa sejam elegíveis para receber abono na anuidade, sendo consideradas como “Associado(a) Ativo(a) Voluntário(a)”.

1. Este procedimento é válido para todas as pessoas que exerçam o trabalho voluntário na ACuCa.
 - 1.1. Será considerado início do trabalho voluntário a partir da data da assinatura do Termo de Voluntariado, que deverá ser assinado pelo voluntário no início do seu trabalho.
2. Todo voluntário deverá ter um gestor responsável pelo seu processo de integração e acompanhamento do trabalho desenvolvido.
3. A pessoa voluntária é elegível a receber o abono na anuidade somente após 3 meses demonstrados de trabalho voluntário consistente.
 - 3.1. Entende-se como trabalho voluntário consistente a pessoa que tem verdadeiro envolvimento com a ACuCa e permanece envolvido e comprometido com suas atividades voluntárias de forma contínua ao longo do ano.
 - 3.2. O gestor é responsável por avaliar a consistência do trabalho do voluntário.
4. Após o prazo de elegibilidade, caso o voluntário queira requisitar o seu abono, deverá:
 - 4.1. Preencher cadastro de associadas que se encontra no site da ACuCa.
 - 4.2. Solicitar ao seu gestor o desejo de se tornar um associado abonado.
5. Uma vez preenchido o cadastro, o gestor deverá solicitar aprovação ao “Comitê de Associadas Abonados”, que deverá consentir com a aprovação mediante entendimento do trabalho que está sendo realizado por aquela pessoa voluntária.
 - 5.1. O “Comitê de Associadas” é composto por todos os gestores de voluntários que queiram participar deste comitê.
6. Uma vez aprovado pelo Comitê, o gestor deverá solicitar a inclusão do voluntário como “associado ativo abono voluntário” para o Círculo de Gestão de Associadas, que irá dar prosseguimento com o procedimento de boas-vindas.
7. A cada 3 meses, o gestor deverá avaliar seus liderados que receberam o abono voluntário para averiguar se continuam como voluntários ativos.
 - 7.1. Caso não estejam mais como ativos, estes voluntários irão perder o abono da anuidade e poderão continuar como ativos pagando a diferença dos meses que faltam para completar 1 ano de anuidade (anuidade - tempo de abono).
 - 7.1.1. Caso não haja o pagamento, a pessoa irá perder o vínculo de associada ativa e ter seu status alterado para Inativo noo Cadastro de Associadas Ativos.
 - 7.1.2. Neste caso, o gestor deverá novamente informar o Círculo de Gestão de Associadas para as devidas providências.